



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete do Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva

PROJETO DE LEI N.º 028/2023.

“Dispõe sobre a licença definitiva para o exercício da atividade ambulante e dá outras providências”

Artigo 1º - Esta Lei cria e regulamenta a licença definitiva aos ambulantes.

Artigo 2º - Para fins desta Lei, considere-se ambulante qualquer pessoa que exerça a venda ambulante de produtos ou serviços em vias públicas, praças, parques e similares, com ou sem a utilização de veículo próprio, carrinho, mesa ou similares.

Artigo 3º - A licença definitiva é válida para todo o período de atividade do ambulante, independentemente do local onde ele se encontrar, desde que devidamente comprovada atividade recorrente pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.

Artigo 4º - O ambulante deverá se cadastrar junto à Prefeitura Municipal, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido pela Prefeitura implicará na perda do direito à licença definitiva.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Mário Sérgio Ribeiro da Silva

Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete do Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva

PROJETO DE LEI N.º 028/2023.

JUSTIFICATIVA

Os ambulantes são importantes agentes para o desenvolvimento do comércio local e para a geração de renda e empregos no município. No entanto, muitas vezes eles são obrigados a enfrentar obstáculos para praticarem suas atividades, como o compadrio político para que eles obtenham a permissão provisória.

Nesse sentido, a presente Lei visa tratar da obtenção de licença definitiva. Tratar do tema é de suma importância para garantirmos a liberdade dos nossos cidadãos, bem como, demonstrar que nossa cidade tem compromisso com a probidade no que tange a coisa pública.

Portanto, contamos com a aprovação desta Lei pelos membros da Câmara Municipal para que os ambulantes possam praticar suas atividades com mais tranquilidade e segurança financeira.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.